

LEI Nº 2.164/2026

“INCLUI A “CAMINHADA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO”.

A Câmara Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Arceburgo a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, realizada anualmente no mês de abril, em virtude das comemorações do dia Mundial de Conscientização do Autismo, no dia 2 de abril.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, através de decreto, os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 26 de maio de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

